

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves	SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... 1 Atos do Poder Executivo..... 1 Gabinete do Governador..... 2 Governadoria do Estado..... 2 Gabinete do Vice-Governador..... 2 Vice-Governadoria do Estado..... 2
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micione</i> SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil..... 4 Gabinete do Governador..... 2 Governo..... 2 Planejamento e Gestão..... 7 Fazenda..... 7 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços..... 10 Polícia Militar..... 11 Polícia Civil..... 17 Administração Penitenciária..... 17 Defesa Civil..... 19 Saúde..... 19 Educação..... 21 Ciência, Tecnologia e Inovação..... 24 Transportes e Mobilidade Urbana..... 25 Ambiente e Sustentabilidade..... 25 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... 25 Cultura e Economia Criativa..... 25 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 25 Esporte e Lazer..... 26 Turismo..... 26 Controladoria Geral do Estado..... 28 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..... 28 Trabalho e Renda..... 28 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... 28 Transformação Digital..... 28 Infraestrutura e Cidades..... 28 Energia e Economia do Mar..... 30 Habitação de Interesse Social..... 30 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável..... 30 Mulher..... 30 Procuradoria Geral do Estado..... 30	AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 30 REPARTIÇÕES FEDERAIS..... 30
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br		

DECRETO N° 48.645 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210071/000410/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- que a reforma administrativa da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que o Sistema Penitenciário Fluminense abrange uma extensa área geográfica e por isso há necessidade de uma melhor análise dos dados e conhecimentos acerca das unidades localizadas no Leste e Sul Fluminense;

- a exigência de adaptações frente às alterações ocorridas por meio do Decreto nº 47.926, de 19/01/2022, Decreto nº 47.997, de 18/03/2022 e Decreto nº 48.103, de 30/05/2022; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a subordinação da Unidade Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, âmbito da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, as Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 4º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo IV ao presente Decreto.

Art. 5º - A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no prazo de 90 (noventa) dias, adotará as medidas necessárias para a atualização do Regimento Interno, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.266, de 31 de março de 2005, de forma a adequá-lo ao presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

Unidade Administrativa	Subordinação anterior	Subordinação resultante
Divisão de Recaptura	Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional	Subsecretaria Geral

ANEXO II

Unidade Administrativas Criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
Núcleo de Inteligência do Sul Fluminense	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário

ANEXO III

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Núcleo de Inteligência da Grande Niterói	Núcleo de Inteligência de Niterói	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
Núcleo de Inteligência de Japeri e Sul Fluminense	Núcleo de Inteligência de Japeri	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário

ANEXO IV

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGOS RESULTANTES			
Cargo em comissão	Símbolo	Último ocupante	Subordinação atual	Cargo em comissão	Símbolo	Quantitativo	Subordinação Resultante
Assessor	DAS-8	50211854	Gabinete da Secretária	Ajudante I	DAI-1	1	Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
				Ajudante I	DAI-1	1	Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
				Ajudante I	DAI-1	5	Gabinete da Secretária